Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Decisão Singular	:	**DSG - G.JAS - 01785/2011**
PROCESSO TC/MS	:	7068/2010
PROTOCOLO	:	993942
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	RUBENS FREIRE MARINHO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2010
RELATOR	:	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADO (A)	:	AUTO POSTO JACARE LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 0001/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 435.250,00

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE para análise da execução contratual.

Em 31.3.2011.

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

rcc